

GROW INVESTIMENTOS — GESTÃO DE PATRIMÓNIOS, S. A.**Relatório n.º 22/2013**

Grow Investimentos — Gestão de Patrimónios, S. A. — Sociedade em liquidação

Sede: Av. Eng.º Duarte Pacheco, n.º 26, 1070-110 Lisboa
NIPC 502534877

Relatório de Gestão referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012**1 — Enquadramento**

Em 2012 assistimos ao agravamento da situação económica nos países desenvolvidos em geral e na Zona Euro em particular, bem como ao evoluir da crise com a Grécia a receber uma nova ajuda e a ser alvo de uma reestruturação da dívida. As perdas para os investidores resultantes desta operação ganham especial relevância dado estarmos perante a primeira situação deste tipo na União Europeia, algo que não muito tempo antes tinha sido considerado impensável pelas entidades envolvidas (FMI, BCE e CE). Merece ainda destaque a ajuda necessária para a banca Espanhola, num montante que pode atingir os 100 biliões de Euro, e que marca o ininterrupto alastrar da crise dentro da UE.

Apesar de todos os acontecimentos desfavoráveis ocorridos, a atuação cada vez mais agressiva dos bancos centrais permitiu evitar problemas de liquidez impulsionando os mercados financeiros para um ano de propensão pelo risco em particular no segundo semestre. Recorde-se que foi neste período que o Banco Central Europeu acordou em implementar um programa, de montante ilimitado, de compra de obrigações de países em dificuldades, e que a Reserva Federal Americana anunciou o aumento do programa de estímulo conhecido como Quantitative Easing (versão 3 em setembro e 4 já em dezembro).

O mercado acionista registou um forte arranque do ano, ainda que as notícias no segundo trimestre tenham resultado numa correção significativa. O segundo semestre acabou, fruto das iniciativas dos bancos centrais, por registar valorizações significativas encerrando-se assim o ano com um ganho superior a 13 % (MSCI World). Ao contrário de anos anteriores, e apesar da situação específica vivida na Europa, não se verificaram diferenças de tendência entre as diferentes regiões, apenas de amplitude de ganhos: Estados Unidos da América (S&P 500) +13.4 %; Europa (Eurostoxx 50) +13.8 %; e Japão (Nikkei 225) +22.9 %.

Quanto ao mercado de dívida pública (obrigações *government*), para além do bom desempenho continuado da dívida dos países considerados mais seguros (ex.º Alemanha e Estados Unidos com reduções nas yields de dívida a 10 anos de 0.5 % e 0.1 % respetivamente), em 2012 assistimos ainda a um forte desempenho na maioria dos países periféricos (exceção feita à Grécia fruto da reestruturação de dívida efetuada) com a forte mensagem de apoio do BCE ao mercado a ter resultados significativos (ex.º Portugal com as yields de dívida a 10 anos a caírem 6.3 %). A performance atingida pelo índice global representativo desta classe de ativos (*Bloomberg EFFAS Global Market Index*) foi de 4 %.

O mercado de crédito (obrigações *corporate*) viveu um excelente ano, com o *Investment Grade* a valorizar 10.8 % (Bank of America/Merrill Lynch Corporate Investment Grade Index) e o *High Yield* com um ganho de 14.7 % (*Credit Suisse High Yield Index II*). Para tal contribuiu a queda continuada das taxas de *default* para próximo de zero, a já referida descida das taxas de mercado (yields) da dívida pública, e ainda o estreitamento dos spreads de crédito fruto do aumento da propensão por risco dos investidores.

No mercado cambial assistiu-se, como vai sendo habitual, a uma elevada volatilidade ainda que com alguns resultados finais surpreendentes, como seja a valorização de 2 % do Euro face ao Dólar Americano, apesar do agudizar da situação na Grécia e o contágio definitivo a Espanha. Assinale-se ainda a desvalorização do Iene (13 % face ao Dólar) com as autoridades monetárias Japonesas a aumentarem a sua atuação nos mercados por forma a estimular o crescimento e a tentar combater a deflação que se regista já há duas décadas — a amplitude do movimento não surpreende tendo em conta que a moeda registava uma valorização recorde face ao Dólar desde a II Guerra Mundial o que dificilmente se justifica por fundamentos económicos.

Finalmente o mercado de *commodities* registou mais uma desvalorização (CRY Index: -3.4 %), a crescer ao fraco desempenho de 2011, o que é contraditório com a forte expansão do balanço dos principais bancos centrais. A justificação para as perdas continuadas deverá encontrar-se no abrandamento económico registado a nível global. Merece, uma vez mais, destaque pela positiva o ouro (+7 %) que registou o 12.º ano

consecutivo de valorizações fruto do seu estatuto de reserva de valor sair reforçado pela existência de taxas de juro reais negativas e também devido à já referida atuação dos bancos centrais.

2 — Atividade desenvolvida

Depois de um ano de 2011 em que uma postura conservadora nos permitiu limitar as perdas no ano, bom como a volatilidade, abordámos 2012 com postura idêntica face ao expectável abrandamento económico nos países desenvolvidos e ao evoluir da situação na Europa. Adotámos ainda medidas extraordinárias para proteção das carteiras na eventualidade de se registarem problemas adicionais com o Euro, que se consubstanciaram numa exposição a outras moedas e ouro acima daquilo que é habitual.

A verdade é que esta postura acabou por revelar-se demasiado conservadora perante a favorável evolução dos mercados, suportada na anteriormente mencionada intervenção dos bancos centrais. Assim, os desempenhos positivos atingidos — nos casos mais representativos a situarem-se entre +1.5 % e +3 % — foram insuficientes perante a expectativa dos investidores de se atingir rentabilidades mais significativas.

Este facto, aliado à pressão de alternativas de investimento já sentida em 2011, nomeadamente depósitos a taxas atrativas e contas no exterior dadas as preocupações com a solidez da banca Portuguesa em particular e do país em geral, acabou por motivar o continuar da tendência de redução do número de clientes e do volume de ativos sob gestão. A atividade de gestão de patrimónios reduziu-se assim significativamente, ficando o ano de 2012 marcado por um decréscimo substancial nos ativos sob gestão da Grow Investimentos que passaram de € 11.5 milhões em 31/12/2011 para apenas € 671 mil em 31/12/2012. Este facto pôs obviamente em causa a manutenção da atividade da sociedade, justificando a decisão tomada e implementada, já em 2013, de dissolução da mesma.

Apesar da redução continuada dos ativos sob gestão, a sociedade encerrou o exercício de 2012 com um resultado de exploração antes de impostos em terreno positivo, fruto do esforço de redução nos custos de estrutura. No entanto a decisão de dissolução da sociedade tomada na Assembleia Geral realizada em 8 de fevereiro de 2013 obrigou à inclusão dos custos associados à liquidação nas contas de 2012, o que alterou drasticamente o resultado líquido do exercício. Assim, o resultado negativo de € 284 782 deve-se ao provisionamento dos custos em que a sociedade irá incorrer com a sua dissolução, sendo os mais relevantes as indemnizações a pagar aos colaboradores (€ 251 128) e as imparidades em imobilizado (€ 32 758), estimadas pela diferença entre o valor expectável de realização do ativo imobilizado e o seu valor líquido de balanço à data de 31/12/2012.

3 — Estrutura e práticas de governo societário

A Grow Investimentos desenvolveu a sua atividade sob seguinte estrutura de governo societário:

Assembleia Geral

Presidente: João Vieira de Almeida
Secretário: Alexandra Resina da Silva

A Assembleia Geral de Acionistas reúne com uma periodicidade mínima anual e tem como principais competências a análise e aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Contas, deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados, proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade e realizar as eleições que sejam da sua competência, nomeadamente a eleição do Conselho de Administração.

Conselho de Administração

Durante o exercício de 2012 o Conselho de Administração teve a seguinte composição:

Presidente: Joaquim Maria Aliú Presas (não executivo)
Vogal: João Paulo Lopes Raimundo
Vogal: Bernardo Cordeiro de Matos
Vogal: Miguel Maria Ramos de Magalhães
Vogal: Stephen Luke Ellis (não executivo)

Em 6 de fevereiro de 2013, o Dr. Joaquim Maria Aliú Presas renunciou ao cargo de Presidente tendo sido substituído pelo Dr. João Paulo Lopes Raimundo. O Conselho de Administração foi responsável pela gestão da atividade da Grow Investimentos e pela definição da sua estratégia, garantindo o estabelecimento de políticas adequadas de gestão do risco e a independência no exercício da atividade no respeito pelo princípio de igual tratamento dos acionistas e dos clientes.

Com a deliberação de dissolução da sociedade tomada na Assembleia Geral de 8 de fevereiro de 2013 foram nomeados liquidatários:

João Paulo Lopes Raimundo
Bernardo Cordeiro de Matos
Miguel Maria Ramos de Magalhães
Ana Maria Ferreira dos Santos

Órgão de Fiscalização — Fiscal Único

Deloitte & Associados, SROC, S. A., representada por João Carlos Henriques Gomes Ferreira.
Suplente: Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro

A fiscalização da sociedade cabe ao Fiscal Único, papel que é desempenhado pela sociedade de revisores oficiais de contas, existindo um suplente designado pela Assembleia Geral.

A estrutura organizacional da Grow Investimentos manteve-se dotada dos meios adequados para o desenvolvimento da atividade assente numa cultura de qualidade e eficiência, com especial ênfase na vertente do controlo de risco. A Grow Investimentos sempre entendeu a estrutura de meios humanos implementada como fator primordial no ambiente de controlo da sua atividade e na sua cultura organizacional. A importância do controlo interno e o conhecimento das regras de conduta foram sempre reconhecidos por todos os colaboradores.

A estrutura de gestão envolveu-se direta e diariamente no desenvolvimento a atividade da sociedade, possuindo a capacidade para identificar, avaliar, acompanhar e controlar de forma adequada e tempestiva os riscos inerentes ao desenvolvimento da atividade, incluindo os que resultam de fatores exógenos (riscos intrínsecos). O governo interno da Grow Investimentos exerceu no dia-a-dia um acompanhamento adequado da atividade e dos fatores geradores de risco, pelo que a sociedade esteve dotada de capacidade para agir de forma imediata sobre evoluções adversas do nível de risco da atividade.

4 — Proposta de aplicação de resultados

Os liquidatários da Sociedade propõem à Assembleia Geral a aplicação do Resultado Líquido do Exercício, no valor de — € 284 782.27, em Resultados Transitados.

5 — Declaração sobre política de remuneração

Nos termos da Lei n.º 28/2009, os liquidatários submetem à aprovação da Assembleia Geral a Declaração sobre Política de Remuneração anexa ao presente Relatório.

6 — Referências finais

Agradecemos aos Acionistas e aos Clientes a confiança manifestada, a todos os membros dos Órgãos Sociais e aos Colaboradores pelo seu empenho diário, que tornou possível o cumprimento dos objetivos de manutenção da atividade da Grow até ao final do exercício de 2012. Agradecemos ainda aos nossos auditores, Deloitte, a independência e profissionalismo do seu trabalho, e às autoridades de Supervisão, nomeadamente Banco de Portugal e CMVM, a atenção dispensada.

Lisboa, 15 de maio de 2013. — Os Liquidatários: *João Paulo Lopes Raimundo — Bernardo Matos — Miguel Magalhães — Ana Ferreira dos Santos.*

ANEXO

Informações diversas

(Artigo 447.º Código das Sociedades Comerciais)

Participação dos membros do conselho fiscal e do conselho de administração no capital social da Grow Investimentos — Gestão de Patrimónios, S. A.

Membros Conselho de Administração e Conselho Fiscal	Saldo em 31-12-2011	Adquiridas	Alienadas	Saldo Final
		Exercício 2011		
João Paulo Lopes Raimundo	92.375	0	0	93.375
Joaquim Maria Aliu Presas	41.250	0	0	41.250
Bernardo Matos	2.500	0	0	2.500

(Artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais)

Relação de acionistas titulares de pelo menos um décimo do capital social da Grow Investimentos — Gestão de Patrimónios, S. A., em 31 de dezembro de 2012.

Acionista	Participação	%
João Paulo Lopes Raimundo	93.375	33.95%
João Miguel Almeida Henriques	90.875	33.05%
Joaquim Maria Aliu Presas	41.250	15.00%

Declaração sobre política de remuneração

A presente informação é elaborada nos termos do Aviso n.º 1/2010 e da Carta-Circular n.º 2/2010/DSB, do Banco de Portugal e refere-se ao exercício de 2012.

1 — Obrigações decorrentes do número 3. do artigo 2.º e do artigo 3.º da lei n.º 28/2009, de 19 de junho

O Presidente do Conselho de Administração e um dos Administradores executivos detêm, em conjunto, cerca de 55,5 % no capital social da empresa, pelo que o sucesso da sociedade está intimamente ligado com os interesses da Administração. É esta a principal razão pela qual as questões relacionadas com a remuneração fixa dos colaboradores da Grow são tratadas ao nível deste órgão societário.

Em seguida são referidas as medidas adotadas pela Grow relativamente à política de remunerações instituída, no que se refere às suas diferentes componentes. Tendo em atenção os pressupostos enunciados na Carta Circular n.º 2/2010/DSB, do Banco de Portugal, as considerações nela contidas sobre a aplicação integral (ou não) das disposições que a integram (“*comply or explain*”), e ainda a dimensão (faturou, nos anos de 2011 e 2012, respetivamente € 1 017 808 e € 926 698), natureza e complexidade da atividade e dos riscos assumidos (a sociedade não tem nem pode gerir carteira própria), a Grow Investimentos adotou uma política de remunerações simples e adaptada à realidade em que se insere.

A componente fixa da remuneração dos administradores executivos é definida pelo Conselho de Administração para o período pelo qual são eleitos. São tidos em consideração a realidade económica e financeira, o enquadramento macroeconómico, as perspetivas de evolução da atividade e a remuneração obtida por pessoas em posições idênticas e em sociedades de dimensão semelhante. Circunstâncias excecionais, tais como as que o país atravessa neste momento, poderão originar, por consenso, a revisão da referida remuneração.

A eventual existência de uma componente variável da remuneração dos administradores resultará da apresentação de uma proposta pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral. Será sempre suportada tendo em consideração o desempenho individual e a situação económica e financeira da empresa. A ser aprovada, será paga e liquidada imediatamente após a sua aprovação.

Não está contemplada a atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações por parte de nenhum dos membros do Conselho de Administração ou do Fiscal Único.

2 — Obrigações decorrentes do artigo 2.º do aviso n.º 1/2010 do Banco de Portugal

a) A política da remuneração fixa é definida pelo Conselho de Administração;

b) A componente variável da remuneração é paga integralmente em dinheiro e logo após a sua aprovação pela Assembleia Geral;

c) A administração da sociedade integra os detentores de 55,5 % do capital social da mesma, pelo que existe um forte alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade.

Relativamente aos administradores executivos:

a) A avaliação de desempenho dos administradores executivos cabe à Assembleia Geral;

b) A avaliação de desempenho dos administradores executivos tem em consideração o desempenho individual, enquadrado pelos superiores interesses da sociedade, nomeadamente o aumento do volume de negócios, o valor acrescentado para os acionistas, os interesses dos clientes e a observação de todas as normas e obrigações aplicáveis e que decorrem da supervisão a que a empresa se encontra sujeita;

c) A componente variável da remuneração não tem qualquer limite pré-definido, encontrando-se no entanto condicionada pelos princípios referidos na alínea anterior;

d) A componente variável da remuneração é paga integralmente em dinheiro e logo após a sua aprovação pela Assembleia Geral;

e) Não aplicável;

f) Não aplicável;

g) não aplicável;

h) Não são atribuídos prémios anuais para além do referido na alínea c); não são atribuídos benefícios não pecuniários;

i) Não aplicável;

j) Não foram pagas nem são devidas indemnizações a ex-membros executivos do Conselho de Administração relativamente à cessação das suas funções durante o exercício;

k) Não há limitações contratuais para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administradores;

l) Não aplicável;

m) não aplicável;

n) Não houve benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não referidos nas alíneas anteriores;

o) Não existem mecanismos que impeçam a celebração de contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável.

Os administradores não executivos não auferem qualquer remuneração.

3 — Obrigações decorrentes do artigo 3.º do aviso n.º 1/2010 do Banco de Portugal

Relativamente aos colaboradores:

a) A remuneração inclui uma componente variável cujo valor global depende do desempenho individual e do resultado do exercício.

b) A definição da política de remuneração dos Colaboradores é da responsabilidade do Conselho de Administração.

c) Não existe uma relação predefinida nem qualquer limite máximo preestabelecido em relação ao valor da remuneração variável.

d) A definição do valor da remuneração variável de cada Colaborador resulta de uma avaliação de desempenho efetuada pelo Administrador a que reporta, tendo ainda em consideração os resultados globais da empresa e da área específica em que enquadra. A componente variável da remuneração é paga em dinheiro imediatamente após a avaliação lhe ter sido comunicada.

4 — Obrigações decorrentes do n.º 1 do artigo 4.º do aviso n.º 1/2010 do Banco de Portugal

Discriminação das recomendações contidas na Carta Circular n.º 2/10/DSBDR do Banco de Portugal

II — Aprovação da política de remuneração

II.1 — No que se refere à remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, a política de remuneração deve ser aprovada por uma comissão de remuneração ou, no caso de a sua existência não ser exequível ou apropriada face à dimensão, natureza e complexidade da instituição em causa, pela assembleia geral ou pelo conselho geral e de supervisão, consoante aplicável.

Recomendação adotada

II.2 — No que se refere à remuneração dos restantes colaboradores abrangidos pela presente Carta-Circular, a política de remuneração deve ser aprovada pelo órgão de administração.

Recomendação adotada

II.3 — Na definição da política de remuneração devem participar pessoas com independência funcional e capacidade técnica adequada, incluindo pessoas que integrem as unidades de estrutura responsáveis pelas funções de controlo e, sempre que necessário, de recursos humanos, assim como peritos externos, de forma a evitar conflitos de interesses e a permitir a formação de um juízo de valor independente sobre a adequação da política de remuneração, incluindo os seus efeitos sobre a gestão de riscos, capital e liquidez da instituição.

Recomendação adotada parcialmente (não houve recurso a peritos externos)

II.4 — A política de remuneração deve ser transparente e acessível a todos os colaboradores da instituição. A política de remuneração deve ainda ser objeto de revisão periódica e estar formalizada em documento(s) autónomo(s), devidamente actualizado(s), com indicação

da data das alterações introduzidas e respetiva justificação, devendo ser mantido um arquivo das versões anteriores.

Recomendação adotada

II.5 — O processo de avaliação, incluindo os critérios utilizados para determinar a remuneração variável, deve ser comunicado aos colaboradores, previamente ao período de tempo abrangido pelo processo de avaliação.

Recomendação adotada

III — Comissão de remuneração

III.1 — A comissão de remuneração, caso exista, deve efetuar uma revisão, com uma periodicidade mínima anual, da política de remuneração da instituição e da sua implementação, em particular, no que se refere à remuneração dos membros executivos do órgão de administração, incluindo a respetiva remuneração com base em ações ou opções, de forma a permitir a formulação de um juízo de valor fundamentado e independente sobre a adequação da política de remuneração, à luz das recomendações da presente Carta-Circular, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos, de capital e de liquidez da instituição.

Recomendação não adotada: não existe Comissão de remuneração

III.2 — Os membros da comissão de remuneração devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração e cumprir com requisitos de idoneidade e qualificação profissional adequados ao exercício das suas funções, em particular possuir conhecimentos e ou experiência profissional em matéria de política de remuneração.

Recomendação não adotada: não existe Comissão de remuneração

III.3 — No caso de a comissão de remuneração recorrer, no exercício das suas funções, à prestação de serviços externos em matéria de remunerações, não deve contratar pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos três anos anteriores, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração ou que tenha relação atual com consultora da instituição, sendo esta recomendação igualmente aplicável a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aqueles se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.

Recomendação não adotada: não existe Comissão de remuneração

III.4 — A comissão de remuneração deve informar anualmente os acionistas sobre o exercício das suas funções e deve estar presente nas assembleias gerais em que a política de remuneração conste da ordem de trabalhos.

Recomendação não adotada: não existe Comissão de remuneração

III.5 — A comissão de remuneração deve reunir-se com uma periodicidade mínima anual, devendo elaborar atas de todas as reuniões que realize.

Recomendação não adotada: não existe Comissão de remuneração

IV — Remuneração dos membros do Órgão de Administração

Membros executivos do órgão de administração

IV.1 — A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável, cuja determinação dependa de uma avaliação do desempenho, realizada pelos órgãos competentes da instituição, de acordo com critérios mensuráveis pre-determinados, incluindo critérios não financeiros, que considere, para além do desempenho individual, o real crescimento da instituição e a riqueza efetivamente criada para os acionistas, a proteção dos interesses dos clientes e dos investidores, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à atividade da instituição.

Recomendação adotada

IV.2 — As componentes fixa e variável da remuneração total devem estar adequadamente equilibradas.

A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo.

Recomendação adotada

IV.3 — Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu justo valor.

Recomendação não adotada

IV.4 — Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da instituição ao longo desse período.

Recomendação não adotada — os acionistas/administradores da empresa têm o seu interesse alinhado com a continuação do desempenho positivo da instituição a médio e longo prazo, uma vez que, no seu conjunto, controlam a maioria do capital social da mesma

IV.5 — A parte da componente variável sujeita a diferimento deve ser determinada em função crescente do seu peso relativo face à componente fixa da remuneração.

Recomendação não aplicável

IV.6 — Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a instituição, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela instituição.

Recomendação não aplicável

IV.7 — Até ao termo do seu mandato, devem os membros executivos do órgão de administração manter as ações da instituição a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.

Recomendação não aplicável

IV.8 — Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.

Recomendação não aplicável

IV.9 — Após o exercício referido no número anterior, os membros executivos do órgão de administração devem conservar um certo número de ações, até ao fim do seu mandato, sujeito à necessidade de financiar quaisquer custos relacionados com a aquisição de ações, sendo que o número de ações a conservar deve ser fixado.

Recomendação não aplicável

Membros não executivos do órgão de administração

IV.10 — A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da instituição.

Recomendação não aplicável: os membros não executivos do órgão de administração não são remunerados

Indemnizações em caso de destituição

IV.11 — Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de um membro do órgão de administração não seja paga se a destituição ou cessação por acordo resultar de um inadequado desempenho do membro do órgão de administração.

Recomendação não aplicável: não está estabelecida compensação para qualquer forma de destituição sem justa causa

V — Remuneração dos Colaboradores

Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável

V.1 — Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve

representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo.

Recomendação parcialmente adotada (proporção máxima não definida)

V.2 — Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu justo valor.

Recomendação não adotada: a componente variável da remuneração é paga em dinheiro

Crítérios de atribuição da remuneração variável

V.3 — A avaliação de desempenho deve atender não apenas ao desempenho individual mas também ao desempenho coletivo da unidade de estrutura onde o colaborador se integra e da própria instituição, devendo incluir critérios não financeiros relevantes, como o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à atividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e as relativas às relações com clientes e investidores, de modo a promover a sustentabilidade da instituição e a criação de valor a longo prazo.

Recomendação adotada

V.4 — Os critérios de atribuição da remuneração variável em função do desempenho devem ser predeterminados e mensuráveis, devendo ter por referência um quadro plurianual, de três a cinco anos, a fim de assegurar que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo.

Recomendação não adotada: os critérios de atribuição da remuneração variável incluem variáveis não quantificáveis

V.5 — A remuneração variável, incluindo a parte diferida dessa remuneração, só deve ser paga ou constituir um direito adquirido se for sustentável à luz da situação financeira da instituição no seu todo, e se se justificar à luz do desempenho do colaborador em causa e da unidade de estrutura onde este se integra. O total da remuneração variável deve de um modo geral ser fortemente reduzido em caso de regressão do desempenho ou desempenho negativo da instituição.

Recomendação adotada

Diferimento da remuneração variável

V.6 — Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos e o seu pagamento deve ficar dependente de critérios de desempenho futuro, medidos com base em critérios ajustados ao risco, que atendam aos riscos associados à atividade da qual resulta a sua atribuição.

Recomendação não adotada

V.7 — A parte da remuneração variável sujeita a diferimento nos termos do número anterior deve ser determinada em função crescente do seu peso relativo face à componente fixa da remuneração, devendo a percentagem diferida aumentar significativamente em função do nível hierárquico ou responsabilidade do colaborador.

Recomendação não aplicável: não há parte da remuneração variável sujeita a diferimento

Remuneração dos colaboradores que exerçam funções de controlo

V.8 — Os colaboradores envolvidos na realização das tarefas associadas às funções de controlo devem ser remunerados em função da prossecução dos objetivos associados às respetivas funções, independentemente do desempenho das áreas sob o seu controlo, devendo a remuneração proporcionar uma recompensa adequada à relevância do exercício das suas funções.

Recomendação adotada

VI — Avaliação da política de remuneração

VI.1 — A política de remuneração deve ser submetida a uma avaliação interna independente, com uma periodicidade mínima anual, executada, pelas funções de controlo da instituição, em articulação entre si.

Recomendação não aplicável dada a dimensão da empresa

VI.2 — A avaliação prevista no número anterior deve incluir, designadamente, uma análise da política de remuneração da instituição e da sua implementação, à luz das recomendações da presente Carta-Circular, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos, de capital e de liquidez da instituição.

Recomendação não aplicável dada a dimensão da empresa

VI.3 — As funções de controlo devem apresentar ao órgão de administração e à assembleia geral ou, caso exista, à comissão de remuneração, um relatório com os resultados da análise a que se refere o número VI.1., que, designadamente, identifique as medidas necessárias para corrigir eventuais insuficiências à luz das presentes recomendações.

Recomendação não aplicável dada a dimensão da empresa

VII — Grupos financeiros

VII.1 — A empresa-mãe de um grupo financeiro sujeito à supervisão do Banco de Portugal com base na sua situação em base consolidada deve assegurar que todas as suas filiais, incluindo as filiais no estrangeiro e os estabelecimentos «off-shore», implementem políticas de remuneração consistentes entre si, tendo por referência as presentes recomendações.

Recomendação não aplicável

VII.2 — A adoção das presentes recomendações deve ser assegurada para o total das remunerações pagas a cada colaborador pelo conjunto das instituições, financeiras ou não, que integrem o mesmo grupo financeiro.

Recomendação não aplicável

VII.3 — As funções de controlo da empresa-mãe devem efetuar, em articulação entre si, com uma periodicidade mínima anual, uma avaliação das práticas remuneratórias das filiais no exterior e dos estabelecimentos «off-shore» à luz das recomendações da presente Carta-Circular, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos, de capital e de liquidez da instituição.

Recomendação não aplicável

VII.4. As funções de controlo devem apresentar ao órgão de administração da empresa-mãe e à assembleia geral ou, caso exista, à comissão de remuneração, um relatório com os resultados da avaliação a que se refere o número anterior, que, designadamente, identifique as medidas necessárias para corrigir eventuais insuficiências à luz das presentes recomendações.

Recomendação não aplicável

Miraflores, 27 de março de 2013. — Os Liquidatários: *João Paulo Lopes Raimundo — Bernardo Cordeiro de Matos — Miguel Maria Ramos de Magalhães — Ana Maria Ferreira dos Santos.*

Demonstrações Financeiras a 31.12.2012

Balancos em 31 de dezembro de 2012 e 2011

(Montantes expressos em euros)

Ativo	Notas	2012		2011	
		Ativo bruto	Imparidade e amortizações	Ativo líquido	Ativo líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		576	—	576	538
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3	49.117	—	49.117	61.680
Aplicações em instituições de crédito	3	301.150	—	301.150	381.729
Investimentos detidos até à maturidade	4	—	—	—	26.362
Ativos financeiros disponíveis para venda	4	27.324	—	27.324	—
Outros ativos tangíveis	5	364.090	(236.059)	128.031	90.244
Ativos intangíveis	5	91.155	(91.155)	—	2.081
Ativos por impostos correntes	6	4.873	—	4.873	15.600
Outros ativos	7	138.162	—	138.162	116.794
<i>Total do ativo</i>		<u>976.446</u>	<u>(327.214)</u>	<u>649.232</u>	<u>695.029</u>
<hr/>					
Passivo e Capital	Notas	2012		2011	
Passivos por impostos correntes	6		29.511		26.750
Provisões	8		—		365
Outros passivos	9		356.339		119.750
<i>Total do passivo</i>			<u>385.851</u>		<u>146.866</u>
Capital	10		275.000		275.000
Outras reservas e resultados transitados	11		273.164		282.655
Resultado do exercício	11		(284.782)		(9.492)
<i>Total do capital próprio</i>			<u>263.381</u>		<u>548.164</u>
<i>Total do passivo e do capital próprio</i>			<u>649.232</u>		<u>695.029</u>

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2012.

Demonstrações do rendimento integral dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011

(Montantes expressos em euros)

	Notas	2012	2011
Juros e encargos similares		(175)	—
Juros e rendimentos similares	12	13.565	15.410
<i>Margem Financeira</i>		<u>13.390</u>	<u>15.410</u>

(Montantes expressos em euros)

	Notas	2012	2011
Rendimentos de serviços e comissões	13	926.698	1.017.808
Encargos com serviços e comissões		(1.088)	(948)
Resultados na alienação de outros ativos	14	34.000	21.994
Outros resultados de exploração	15	6.652	(20.363)
<i>Produto Bancário</i>		<u>979.652</u>	<u>1.033.901</u>
Custos com pessoal	16	(717.831)	(457.173)
Gastos gerais administrativos	17	(438.734)	(501.623)
Amortizações do exercício	5	(48.143)	(56.701)
Correções de valor associadas ao crédito e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	8	365	665
Imparidade de outros ativos líquida de reposições e anulações	5	(32.758)	—
<i>Resultado antes de Impostos</i>		<u>(257.449)</u>	<u>19.069</u>
Impostos sobre lucros			
Correntes	6	(27.333)	(28.561)
<i>Resultado e Rendimento Integral do exercício</i>		<u>(284.782)</u>	<u>(9.492)</u>
Número médio de ações ordinárias emitidas	10	275.000	275.000
Resultado por ação (em euros)		(1,036)	(0,035)

O anexo faz parte integrante da demonstração do rendimento integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

Demonstrações dos fluxos de caixa nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011

(Montantes expressos em euros)

	2012	2011
Fluxos de caixa das atividades operacionais:		
Recebimentos de serviços e comissões	895.864	1.175.744
Juros e rendimentos similares recebidos	12.547	14.337
Juros e comissões pagas	(1.165)	(939)
Pagamentos ao pessoal e fornecedores	(911.611)	(768.425)
Pagamento de impostos	(13.392)	(17.531)
Outros resultados	(4.919)	(230.935)
<i>Caixa líquida das atividades operacionais</i>	<u>(22.676)</u>	<u>172.251</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento:		
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis, líquidas de alienações (Aquisição)/reembolso) de investimentos detidos até à maturidade (Nota 4)	(69.849)	(66.032)
	—	(5.285)
<i>Caixa líquida das atividades de investimento</i>	<u>(69.849)</u>	<u>(71.317)</u>
Pagamento de dividendos		
Aumento/(diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	(92.525)	100.934
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	442.218	285.374
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	349.693	442.218

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

Demonstrações das alterações nos capitais próprios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011

(Montantes expressos em euros)

	Capital	Outras reservas e resultados transitados			Resultado do exercício	Total
		Reserva legal	Outras reservas	Total		
<i>Saldos em 31 de dezembro de 2010</i>	275.000	45.879	236.634	282.513	142	557.655
Distribuição do lucro do exercício de 2010:						
Transferência para reservas	—	15	127	142	(142)	—
Resultado e rendimento integral do exercício	—	—	—	—	(9.492)	(9.492)
<i>Saldos em 31 de dezembro de 2011</i>	275.000	45.894	236.761	282.655	(9.492)	548.164

	Capital	Outras reservas e resultados transitados			Resultado do exercício	Total
		Reserva legal	Outras reservas	Total		
Distribuição do lucro do exercício de 2011:						
Transferência para reservas	—	—	(9.492)	(9.492)	9.492	—
Resultado e rendimento integral do exercício . . .	—	—	—	—	(284.782)	(284.782)
<i>Saldos em 31 de dezembro de 2012</i>	<i>275.000,00</i>	<i>45.894,00</i>	<i>227.269,62</i>	<i>273.163,62</i>	<i>(284.782)</i>	<i>263.381</i>

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações nos capitais próprios no exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

1 — Introdução

A Grow Investimentos — Gestão de Patrimónios, S. A. («Sociedade» ou «Grow») tem por objeto social a administração de conjuntos de bens pertencentes a terceiros, designados por carteiras de títulos e outros ativos, e a prestação de serviços de consultoria em matéria de investimentos, no âmbito das atividades permitidas às sociedades gestoras de patrimónios.

Em 8 de fevereiro de 2013, a Assembleia Geral deliberou a dissolução da Sociedade com efeitos imediatos.

As demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2012 foram aprovadas pelos Liquidatários da Sociedade em 16 de maio de 2013.

As demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2012 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, os Liquidatários da Sociedade entendem que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

2 — Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

2.1 — Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras anexas em 31 de dezembro de 2012 foram preparadas numa base de liquidação da Sociedade, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), nos termos do Aviso n.º 1/2005, de 21 de fevereiro, e das Instruções n.º 9/2005 e n.º 23/2004, do Banco de Portugal, na sequência da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do Artigo 115.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro. Deste modo, os ativos foram contabilizados aos seus valores estimados de realização e os passivos expressos aos seus valores de exigibilidade.

As NCA correspondem em geral às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adotadas pela União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e pelo Aviso n.º 1/2005, de 21 de fevereiro, do Banco de Portugal. As diferenças entre os dois normativos não têm impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

2.2 — Adoção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo «International Accounting Standards Board» (IASB) e interpretações emitidas pelo «International Financial Reporting Interpretation Committee» (IFRIC), conforme adotadas pela União Europeia.

Adoção de normas e interpretações novas, emendadas ou revistas

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões aprovadas («endorsed») pela União Europeia e com aplicação obrigatória nos exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012, foram adotadas pela primeira vez no exercício findo em 31 de dezembro de 2012:

IFRS 7 (Alteração) — «Divulgações de instrumentos financeiros» — Esta revisão vem aumentar os requisitos de divulgação relativamente a transações que envolvam a transferência de ativos financeiros. Pretende garantir maior transparência em relação à exposição a riscos quando ativos financeiros são transferidos e a entidade que os transfere mantém algum envolvimento (exposição) nos mesmos.

Não se verificaram efeitos nas demonstrações financeiras da Sociedade do exercício findo em 31 de dezembro de 2012, decorrentes da emenda acima referida.

Normas e interpretações novas, emendadas ou revistas não adotadas

Existe um conjunto de normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros que, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas («endorsed») pela União Europeia, nomeadamente as seguintes:

Norma	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após
IFRS 10 — Demonstrações financeiras consolidadas	01-Jan-14
IFRS 11 — Acordos conjuntos	01-Jan-14
IFRS 12 — Divulgação sobre participações noutras entidades	01-Jan-14
IFRS 13 — Mensuração de justo valor	01-Jan-13
IAS 27 — Demonstrações financeiras separadas (2011)	01-Jan-14
IAS 28 — Investimentos em Associadas e Entidades Conjuntamente Controladas (2011)	01-Jan-14
IAS 12 — Emenda (recuperação de ativos por impostos diferidos)	01-Jan-13
IAS 19 — Emenda (planos pensões de benefícios definidos) (2011)	01-Jan-13
IFRS 1 — Emenda (Hiperinflação)	01-Jan-13
IAS 1 — Emenda (Outro Rendimento Integral)	01-Jul-12
IFRS 7 — Emenda (2011)	01-Jan-13
IAS 32 — Emenda (2011)	01-Jan-14
IFRIC 20 — Registo de certos custos na fase de produção de uma mina a céu aberto (2011)	01-Jan-13

A Sociedade não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2012. Adicionalmente, não antecipa qualquer impacto relevante nas suas demonstrações financeiras em resultado da sua aplicação.

2.3 — Especialização de exercícios

Os custos e proveitos são reconhecidos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

2.4 — Investimentos detidos até à maturidade

Os investimentos a deter até à maturidade são investimentos que têm um rendimento fixo, com taxa de juro conhecida no momento da emissão e data de reembolso determinada, tendo a Sociedade a capacidade e a intenção de os manter até ao seu reembolso.

Os investimentos financeiros a deter até à maturidade são registados ao custo amortizado, deduzidos de imparidade.

2.5 — Ativos disponíveis para venda

Os investimentos detidos para venda são valorizados ao valor de mercado tendo por base a sua cotação à data de balanço, tendo a Sociedade a intenção de os alienar no curto prazo.

2.6 — Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas e correspondem, essencialmente, a despesas com a aquisição de sistemas de tratamento automático de dados. Estes ativos são amortizados segundo o método das quotas constantes, por duodécimos, em três anos.

2.7 — Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis são registados ao custo de aquisição deduzidos de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. As depreciações são calculadas segundo o método das quotas constantes, por duodécimos, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

	Anos de vida útil
Mobiliário e material	8
Equipamento informático	4
Máquinas e ferramentas	5-8
Obras em imóveis arrendados	10
Equipamento publicitário	8
Material de transporte	4

O património artístico não é objeto de depreciação.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospetivamente na demonstração dos resultados.

Sempre que exista algum indicador que os ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade.

Decorrente da deliberação tomada em Assembleia Geral em 8 de fevereiro de 2013 de dissolução da Sociedade, foi determinado o valor recuperável dos ativos fixos tangíveis. No que respeita aos ativos contabilizados na rubrica “Material de transporte” o valor recuperável foi determinado tendo por base uma proposta de aquisição apresentada por uma entidade independente. Para os restantes ativos tangíveis, foi considerado que os seus valores de realização correspondem ao valor líquido contabilístico à data da deliberação de dissolução da Sociedade.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

2.8 — Encargos com férias e subsídio de férias

São constituídos acréscimos de custos para fazer face aos encargos correspondentes a férias e subsídio de férias vencidos, a pagar no exercício seguinte. Os correspondentes montantes são registados no passivo, na rubrica “Outros passivos” (Nota 9).

2.9 — Comissões

i) Comissões de gestão

Correspondem à remuneração da Sociedade pela gestão das carteiras dos seus clientes (patrimónios). São calculadas por aplicação de uma taxa anual (fixada em contrato) sobre o valor dos respetivos patrimónios e registadas na demonstração dos resultados na rubrica «Rendimentos de serviços e comissões» (Nota 13).

ii) Comissões de consultoria

Correspondem à remuneração da Sociedade pela prestação de serviços em matéria de aconselhamento de investimentos e compreendem:

Uma componente fixa contratada ou calculada por aplicação de uma taxa fixa anual (fixada em contrato) sobre o valor dos patrimónios sobre os quais a consultoria está a ser prestada, e ou;

Uma componente variável dependente da performance da carteira.

Estas comissões são registadas na demonstração dos resultados na rubrica «Rendimentos de serviços e comissões» (Nota 13).

2.10 — Rubricas extrapatrimoniais

i) Valores administrados pela Sociedade

Esta rubrica refere-se às carteiras de ativos geridas pela Sociedade. Para além de disponibilidades, estas carteiras incluem ações cotadas, unidades de participação em fundos de investimento, obrigações e

produtos estruturados, os quais são valorizados de acordo com os seguintes critérios:

As ações cotadas encontram-se registadas ao valor da última cotação em bolsa realizada nos últimos três meses;

As unidades de participação em fundos de investimento encontram-se registadas ao último valor divulgado pela entidade gestora à data da valorização das carteiras geridas pela Sociedade;

As obrigações encontram-se registadas de acordo com a última cotação disponibilizada pela *Bloomberg* (normalmente o contribuidor «BGN») à data da valorização das carteiras geridas pela Sociedade;

Os produtos estruturados encontram-se registados ao valor de cotação disponibilizado pelo próprio emitente, sendo esta informação obtida via consulta à *Bloomberg* ou via correio eletrónico.

Os riscos associados aos instrumentos em que são investidos os valores que constituem as carteiras geridas pela Sociedade correm por conta dos clientes. A Sociedade não assegura qualquer rentabilidade mínima aos seus clientes.

ii) Ativos dados em garantia

Esta rubrica reflete o valor das Obrigações do Tesouro dadas em garantia ao Sistema de Indemnização de Investidores nos termos do Artigo 8.º 2/2000 da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários.

2.11 — Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a Sociedade considera como «Caixa e seus equivalentes» o valor nominal dos seus depósitos à ordem registados em «Disponibilidades em outras instituições de crédito», o saldo de caixa registado na rubrica «Caixa e disponibilidades em Bancos centrais» e o valor nominal dos depósitos a prazo até 3 meses registados na rubrica «Aplicações em instituições de crédito».

2.12 — Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3 — Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, o saldo desta rubrica tem a seguinte composição:

	2012	2011
Disponibilidades em outras instituições de crédito:		
Depósitos à ordem:		
Banco Espírito Santo, S. A.	46.063	45.504
Banco Comercial Português, S. A.	3.054	16.176
	49.117	61.680
Aplicações em instituições de crédito — depósitos a prazo:		
Banco Espírito Santo, S. A.	300.000	380.000
Juros a receber	1.150	1.729
	301.150	381.729

A conta à ordem junto do Banco Espírito Santo, S. A. é remunerada a uma taxa de juro correspondente à taxa Euribor a 1 mês deduzida de 1 %, com o limite mínimo de zero.

A conta à ordem mantida junto do Banco Comercial Português não é remunerada.

Em 31 de dezembro de 2012, os depósitos a prazo junto do Banco Espírito Santo, S. A. , têm vencimento em janeiro de 2013 e são remunerados a uma taxa de juro média anual de 2,35 %.

Em 31 de dezembro de 2011, o depósito a prazo junto do Banco Espírito Santo, S. A. tinha vencimento em janeiro de 2012 e era remunerado a uma taxa de juro anual de 4,2 %.

4 — Investimentos detidos até à maturidade e ativos financeiros disponíveis para venda

Em 31 de dezembro de 2011, a rubrica «Investimentos detidos até à maturidade» tem a seguinte composição:

	2012			
	Valor de aquisição	Juro corrido	Valor de balanço	Valor de mercado
Obrigações do Tesouro — 4,375 % — junho de 2014	25.805	1.013	26.818	27.324

	2011			
	Valor de aquisição	Juro corrido	Valor de balanço	Valor de mercado
Obrigações do Tesouro — 4,375 % — junho de 2014	25.805	557	26.362	20.987

No exercício de 2008, a Sociedade adquiriu 20.000 Obrigações do Tesouro — 4,375 % — junho de 2014 a um custo unitário de 1,026 euros, num total de 20.520 euros.

Adicionalmente, em julho de 2011, a Sociedade adquiriu 7.000 Obrigações do Tesouro — 4,375 % — junho de 2014 a um custo unitário de 0,755 euros, num total de 5.285 euros.

Em 31 de dezembro de 2012, a Sociedade reclassificou os títulos de «Investimentos detidos até à maturidade» para «Ativos financeiros disponíveis para venda», em virtude de ser sua intenção aliená-los no âmbito do processo de dissolução e liquidação da Sociedade. Os títulos foram reclassificados ao justo valor determinado com base na cotação em 31 de dezembro de 2012. A diferença negativa entre o valor de balanço na data da reclassificação e o respetivo justo valor em 31 de dezembro de 2012 no montante de 504 euros foi reconhecida em resultados na rubrica «Juros e rendimentos similares».

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, as Obrigações do Tesouro estavam dadas em garantia para cobertura de responsabilidades potenciais no âmbito do Sistema de Indemnização de Investidores («SII») (Nota 18).

5 — Outros ativos tangíveis e ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011, o movimento ocorrido nestas rubricas foi o seguinte:

	2012						
	Saldos em 31/12/2011		Adições	Abates e alienações		Amortizações do exercício	Valor líquido em 31/12/2012
	Valor bruto	Amortizações acumuladas		Valor bruto	Amortizações acumuladas		
Outros ativos tangíveis:							
Mobiliário e material	54.344	(50.988)	1.753	—	—	(826)	4.209
Equipamento informático	74.551	(71.940)	1.118	(1.786)	1.786	(2.248)	1.351
Máquinas e ferramentas	27.842	(23.524)	5.441	(1.364)	1.364	(2.106)	4.678
Obras em imóveis arrendados	1.163	(1.163)	13.496	—	—	(843)	343
Equipamento publicitário	425	(425)	—	—	—	—	—
Material de transporte	281.546	(211.936)	93.000	(197.790)	197.790	(39.958)	107.100
Património artístico	10.350	—	—	—	—	—	10.350
	450.221	(359.977)	114.808	(200.940)	200.940	(45.981)	128.031
Ativos intangíveis:							
Software	89.357	(87.276)	1.798	—	—	(2.162)	—
	539.578	(447.253)	116.606	(200.940)	200.940	(48.143)	128.031

	2011						
	Saldos em 31/12/2010		Adições	Abates e alienações		Amortizações do exercício	Valor líquido em 31/12/2011
	Valor bruto	Amortizações acumuladas		Valor bruto	Amortizações acumuladas		
Outros ativos tangíveis:							
Mobiliário e material	63.972	(59.508)	—	(6.548)	6.548	(1.108)	3.356
Equipamento informático	100.840	(94.762)	2.949	(29.238)	29.238	(6.416)	2.611
Máquinas e ferramentas	35.153	(28.526)	—	(7.311)	7.311	(2.309)	4.318
Obras em imóveis arrendados	1.163	(1.085)	—	—	—	(78)	—
Equipamento publicitário	425	(425)	—	—	—	—	—
Material de transporte	281.027	(227.214)	61.946	(61.427)	60.409	(45.131)	69.610
Património artístico	10.350	—	—	—	—	—	10.350
	492.930	(411.520)	64.895	(104.524)	103.506	(55.043)	90.244
Ativos intangíveis:							
Software	86.277	(82.538)	—	—	—	(1.658)	2.081
	579.207	(494.058)	64.895	(104.524)	103.506	(56.701)	92.325

No exercício findo em 31 de dezembro de 2012, a Sociedade registou perdas por imparidade no montante de 32.758 euros, de forma a reconhecer os ativos fixos tangíveis e intangíveis ao seu valor estimado de realização.

6 — Impostos sobre o rendimento

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2012 e 2011 eram os seguintes:

	2012	2011
Ativos por impostos correntes:		
Pagamentos por conta	4.420	15.600
Retenções na fonte	453	—
	4.873	15.600
Passivos por impostos correntes:		
Impostos sobre o rendimento a pagar	(29.511)	(26.750)

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), a uma taxa de 25 %, acrescida de Derrama Municipal até ao limite máximo de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Adicionalmente, os lucros tributáveis que se encontrem no intervalo entre 1.500.000 euros (2.000.000 euros em 2011) e 10.000.000 euros são sujeitos a derrama estadual à taxa de 3 % e quando superior a 10.000.000 euros, à taxa de 5 %, nos termos do artigo 87.º-A do Código do IRC. No entanto, para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2013, aquele limite é substituído pelo intervalo

do lucro tributável entre 1.500.000 euros e 7.500.000 euros, aplicando-se a taxa de 3 % e quando superior a 7.500.000 euros, a taxa de 5 %.

Os custos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do líquido do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	2012	2011
Impostos correntes:		
Do exercício	29.511	26.751
Correções a exercícios anteriores ..	(2.178)	1.810
<i>Total de impostos em resultados</i>	27.333	28.561
Resultado antes de impostos	(257.449)	19.069
Carga fiscal	(10,62 %)	149,77 %

Nos exercícios de 2012 e 2011 as «Correções a exercícios anteriores» referem-se à insuficiência/ (excesso) na estimativa da provisão para impostos sobre lucros relativa aos exercícios de 2011 e 2010, respetivamente.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto verificada nos exercícios de 2012 e 2011 pode ser demonstrada como se segue:

Reconciliação da taxa efetiva

	2012		2011	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		(257.449)		19.069
Imposto apurado com base na taxa nominal de 26,5 %	25,00 %	(64.362)	26,50 %	5.053
Impacto da tributação reduzida sobre a matéria coletável até 12.500 euros	0,00 %	—	(8,19 %)	(1.563)
	25,00 %	(64.362)	18,31 %	3.491
Diferenças definitivas:				
Despesas de representação	(1,09 %)	2.798	2,84 %	542
Mais-valias na venda de imobilizado	1,65 %	(4.250)	— 15,28 %	(2.914)
Amortizações e perdas por imparidade não aceites como custo	(4,64 %)	11.939	15,09 %	2.878
Prémios de seguros e quotizações	(0,48 %)	1.246	11,50 %	2.194
Provisões não dedutíveis	0,04 %	(91)	(0,92 %)	(176)
Outras	(0,31 %)	797	6,25 %	1.191
Benefícios fiscais:				
Criação líquida de postos de trabalho	0,66 %	(1.699)	(9,64 %)	(1.839)
Outros	0,01 %	(23)	(0,49 %)	(93)
Impostos diferidos não registados sobre prejuízos fiscais reportáveis	(20,84 %)	53.645	—	—
Tributação autónoma	(11,46 %)	29.511	112,63 %	21.477
	(11,46 %)	29.511	140,28 %	26.751
Correções relativas a exercícios anteriores				
Insuficiência/(excesso) na estimativa de IRC	0,85 %	(2.178)	9,49 %	1.810
	(10,62 %)	2 7.333	149,77 %	28.561

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade relativamente aos exercícios de 2009 a 2012 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão.

Na opinião dos Liquidatários da Sociedade, não é previsível que eventuais correções resultantes de revisões/inspeções das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos tenham um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para prejuízos fiscais reportáveis apenas quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, dentro dos prazos legais. Em 31 de dezembro de 2012, a Sociedade não reconheceu nas suas demonstrações financeiras impostos diferidos ativos

referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não estimava a obtenção de lucros fiscais que possibilitassem a sua utilização.

7 — Outros ativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2012	2011
IVA a recuperar	66.727	48.468
Devedores diversos	44.814	36.491
	111.541	84.959

	2012	2011
Outros rendimentos a receber:		
Comissões de consultoria	8.805	4.553
Despesas com encargo diferido:		
Seguros	8.259	9.026
Cauções prestadas no âmbito de contratos	2.606	6.101
Rendas	2.620	5.545
Outras	4.295	4.845
	17.780	25.517
Outras contas de regularização	36	1.765
	138.162	116.794

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011 a rubrica «Devedores diversos» refere-se a comissões de gestão e consultoria a receber de clientes, as quais foram cobradas no início do ano seguinte.

8 — Provisões

Durante os exercícios de 2012 e 2011, o movimento ocorrido nas provisões foi o seguinte:

Contas	2012		
	Saldos em 31/12/2011	Variação por resultados	Saldos em 31/12/2012
Provisões para riscos e encargos	365	(365)	—

Contas	2011			
	Saldos em 31/12/2010	Variação por resultados	Outros	Saldos em 31/12/2011
Provisões para riscos e encargos	1.029	(665)	1	365

9 — Outros passivos

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	2012	2011
Fornecedores	12.184	20.105
Sistema de Indemnização aos Investidores (Nota 15)	—	13.726
	12.184	33.831
Encargos a pagar:		
Pessoal — Indemnizações a pagar a colaboradores	251.128	—
Pessoal — Encargos com férias e subsídio de férias (Nota 2.7)	61.798	61.714
Gastos gerais administrativos	13.719	7.194
	326.645	69.908
Impostos:		
Retenção de impostos na fonte	9.410	8.969
Segurança Social	8.100	8.042
	17.510	17.011
	356.339	119.750

Em 31 de dezembro de 2012 a rubrica «Pessoal — Indemnizações a pagar» corresponde ao montante das indemnizações a pagar a admi-

nistradores e a colaboradores no âmbito das rescisões dos contratos de trabalho a ocorrer decorrentes da dissolução da Sociedade.

10 — Capital

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011 o capital da Sociedade está representado por 275.000 ações com valor nominal de 1 euro cada, encontrando-se integralmente subscrito e realizado. Nestas datas, a estrutura acionista da Sociedade é a seguinte:

	Número de ações	Percentagem de participação
João Paulo Lopes Raimundo	93.375	34,0 %
João Miguel Almeida Henriques	90.875	33,0 %
Joaquim Maria Aliu Presas	41.250	15,0 %
Outros, inferiores a 10 %	49.500	18,0 %
	275.000	100,0 %

11 — Outras rubricas do capital próprio

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, as outras rubricas de capital próprio têm a seguinte composição:

	2012	2011
Reservas:		
Legal	45.894	45.894
Livres	227.269	236.761
	273.163	282.655
Resultado do exercício	(284.782)	(9.492)
	(11.619)	273.163

Reserva legal

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, a Sociedade deverá constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital social, transferindo anualmente para esta reserva um montante não inferior a 10 % dos lucros líquidos. Esta reserva só poderá ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

12 — Juros e rendimentos similares

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2012	2011
Juros de depósitos a prazo	10.823	13.597
Juro de investimentos	2.742	1.813
	13.565	15.410

13 — Rendimentos de serviços e comissões

Nos exercícios de 2012 e 2011, a Sociedade desenvolveu a atividade de gestão de patrimónios e consultoria em matéria de investimentos em Portugal. Os proveitos associados à prestação desses serviços têm a seguinte composição:

	2012	2011
Comissões por serviços de consultoria	895.494	843.863
Comissões de gestão	31.204	173.945
	926.698	1.017.808

Em 7 de janeiro de 2013, a Sociedade e os clientes com os quais mantinha contratos de gestão de carteiras de valores mobiliários, acordaram por mútuo acordo, proceder à resolução dos respetivos contratos com efeitos a partir dessa mesma data.

14 — Resultados na alienação de outros ativos

Nos exercícios de 2012 e 2011, o saldo da rubrica “Resultados na alienação de outros ativos” respeita a mais valias realizadas com a venda de ativos fixos tangíveis.

15 — Outros resultados de exploração

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2012	2011
Outros ganhos operacionais	13.646	142
Outras perdas operacionais:		
Quotizações e donativos	(3.600)	(4.450)
Sistema de Indemnização aos Investidores (Nota 9)	—	(13.726)
Outras perdas operacionais	(3.394)	(2.329)
	(6.994)	(20.505)
	6.652	(20.363)

No exercício de 2012, a rubrica «Outros ganhos operacionais» inclui 12.755 euros referente a montante recebido a título de indemnização por um sinistro ocorrido durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

No exercício de 2011, a Sociedade registou um custo de 13.726 euros relativo a uma contribuição extraordinária para o Sistema de Indemnização aos Investidores. Em 31 de dezembro de 2011, este montante encontrava-se por liquidar (Nota 9), tendo sido liquidado em janeiro de 2012.

16 — Custos com pessoal e número médio de empregados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2012	2011
Salários e vencimentos:		
Órgãos de administração (Nota 19)	198.108	193.032
Empregados	166.197	166.245
	364.305	359.277
Encargos sociais:		
Segurança Social	77.526	77.470
Outros	24.872	20.426
	102.398	97.896
Outros:		
Indemnizações por rescisão de contratos de trabalho (Nota 9)	251.128	—
	717.831	457.173

Em 31 de dezembro de 2012 a rubrica «Indemnizações por rescisão de contratos de trabalho» corresponde ao montante das indemnizações a pagar a administradores e a colaboradores no âmbito das rescisões dos contratos de trabalho decorrentes da dissolução da Sociedade.

Durante os exercícios de 2012 e 2011, a Sociedade teve em média 7 e 8 trabalhadores ao seu serviço, respetivamente, com a seguinte composição em 31 de dezembro de 2012:

Administração	3
Direção	2
Técnicos	1
Administrativos	1
	7

Em 2012 e 2011 existem ainda dois administradores não executivos que não auferem qualquer remuneração.

17 — Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2012	2011
Serviços especializados	209.641	210.040
Outros serviços de terceiros	68.412	86.330
Rendas e alugueres	63.605	92.847
Deslocações, estadas e despesas de representação	29.727	42.817
Comunicações	28.101	27.868
Água, energia e combustíveis	11.380	10.025
Conservação e reparação	9.035	12.676
Seguros	7.393	8.245
Material de consumo corrente	4.635	5.253
Publicações	3.028	1.443
Publicidade	2.570	2.582
Material de higiene e limpeza	1.207	1.206
Outros	—	291
	438.734	501.623

Nos exercícios de 2012 e 2011, a rubrica “Serviços especializados” refere-se a custos com informática, contabilidade, auditoria e advocacia.

18 — Passivos contingentes e compromissos

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, estas rubricas têm a seguinte composição:

	2012	2011
Valores administrados pela Sociedade (Nota 2.9)	671.271	11.492.606
Ativos dados em garantia — Responsabilidades para com o SII (Nota 4)	4.127	17.905
	675.398	11.510.511

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, os valores administrados pela Sociedade apresentam o seguinte detalhe:

	2012	2011
Fundos de investimento:		
Unidades de fundos de <i>hedge funds</i>	213.233	4.621.216
Unidades de fundos de investimento imobiliários	52.615	122.130
Unidades de fundos de investimento mistos	—	217.885
Unidades de fundos de obrigações	—	12.850
	265.848	4.974.081
Depósitos bancários	401.845	2.803.669
Obrigações	—	1.508.126
Exchange trade funds	—	1.164.918
Certificados de obrigações	—	949.400
Certificados de moeda	—	108.950
Ações	—	1.149
Outros	3.578	(17.687)
	671.271	11.492.606

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, as carteiras de clientes sob gestão apresentam a seguinte composição:

Valor das carteiras sob gestão	2012		2011	
	Número de clientes	Valor sob gestão	Número de clientes	Valor sob gestão
Entre 1.000.000 e 5.000.000 euros	—	—	4	8.771.492
Entre 100.000 e 1.000.000 euros	2	555.458	9	2.540.910
Inferior a 100.000 euros	2	115.813	7	180.204
	4	671.271	20	11.492.606

Em 7 de janeiro de 2013, a Sociedade e os quatro clientes com os quais ainda mantinha contratos de gestão de carteiras de valores mobiliários, acordaram por mútuo acordo, proceder à resolução dos respetivos contratos com efeitos a partir dessa mesma data.

19 — Entidades relacionadas

São consideradas entidades relacionadas da Grow os órgãos de administração da Sociedade, Acionistas ou entidades a eles relacionadas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011, os custos suportados relativos à remuneração do Conselho de Administração da Sociedade, ascenderam a 198.108 euros e 193.032 euros, respetivamente.

Em 2012 e 2011, os montantes auferidos pelos órgãos sociais relativamente a remunerações foram os que a seguir se discriminam:

	2012	2011
Conselho de Administração:		
João Paulo Lopes Raimundo	91.000	84.000
Bernardo Cordeiro de Matos	92.551	92.552
Miguel Maria Ramos de Magalhães ⁽¹⁾	14.557	10.559
Maria Carmen Rodrigues dos Santos ⁽²⁾	—	5.921
	198.108	193.032

⁽¹⁾ Em funções desde 1 de março de 2011.

⁽²⁾ Em funções até 28 de fevereiro de 2011.

Em 2012, os montantes auferidos pelos acionistas enquanto colaboradores da Sociedade relativamente a remunerações foram os que a seguir se discriminam:

Acionistas	
Bernardo Cordeiro de Matos *	68.684
João Paulo Lopes Raimundo *	
Ana Maria Ferreira dos Santos	

* Remunerados enquanto membros do Conselho de Administração da Sociedade.

Adicionalmente, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011, a rubrica «Outros gastos administrativos — Serviços especializados» inclui 105.300 euros, relativos a serviços prestados por um Acionista da Grow.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011, a rubrica «Rendimentos de serviços e comissões — Comissões por serviços de consultoria» inclui os seguintes montantes relativos a serviços prestados a entidades relacionadas:

	2012		
	FRM	JP Capital Management	Total
Rendimentos de serviços e comissões — Comissões por serviços de consultoria	515.354	360.000	875.354

	2011		
	FRM	JP Capital Management	Total
Rendimentos de serviços e comissões — Comissões por serviços de consultoria	420.000	300.000	720.000

20 — Honorários do Revisor Oficial de Contas e Fiscal Único

Os honorários faturados e por faturar pelo Revisor Oficial de Contas e Fiscal Único da Sociedade relativos à revisão legal das Contas no exercício findo em 31 de dezembro de 2012 ascenderam a 5.448 euros. Em 2012 os honorários faturados relativos a outros serviços de fiabilidade totalizaram 10.934 euros.

Certificação legal das contas

Introdução

1 — Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Grow Investimentos — Gestão de Patrimónios, S. A. (Sociedade), as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2012, que evidencia um total de 649.232 euros e capitais próprios de 263.381 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 284.782 euros, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2 — É da responsabilidade dos Liquidatários a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

3 — Exceto quanto à limitação descrita no parágrafo 4 abaixo, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelos Liquidatários, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reserva

4 — Em 1 de julho de 2012, a Sociedade celebrou um contrato de arrendamento com prazo inicial de 6 anos, renovável automaticamente por períodos de 1 ano. Nos termos do referido contrato, a Sociedade não pode ceder ou permitir o uso do espaço a terceiros, nem ceder a sua posição contratual. O contrato só poderá ser denunciado antecipadamente pela Sociedade com referência a 31 de maio de 2016, mediante um pré-aviso de 180 dias. Em 31 de dezembro de 2012, a renda mensal ascende a aproximadamente 2.600 euros (incluindo 7 lugares de estacionamento), sendo atualizada anualmente com base nos coeficientes de atualização para o arrendamento publicados no *Diário da República*. Face à deliberação de dissolução da Sociedade tomada em 8 de fevereiro de 2013 (Nota Introdutória), encontram-se em curso negociações com vista à resolução antecipada do referido contrato de arrendamento, as quais não se encontram concluídas à data desta Certificação, não tendo a Sociedade registado qualquer provisão para este efeito. Face ao exposto, não nos é possível determinar o eventual efeito desta situação nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

Opinião

5 — Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a limitação descrita no parágrafo 4 acima, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da Grow Investimentos -Gestão de Patrimónios, S. A. em 31 de dezembro de 2012, bem como o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício tido naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

Ênfase

6 — Conforme referido na Nota Introdutória, na sequência da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas em 8 de fevereiro de 2013 de dissolução da Sociedade, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima foram preparadas numa base de liquidação, tendo sido registadas estimativas de custos a incorrer neste processo, incluindo imparidade para ativos fixos tangíveis e indemnizações a pagar a administradores e a colaboradores no âmbito das rescisões dos respetivos contratos de trabalho.

Relato sobre outros requisitos legais

7 — É também nossa opinião que a informação financeira de 2012 constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 23 de maio de 2013. — Deloitte & Associados. SROC S. A., representada por *João Carlos Henriques Gomes Ferreira*.

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Aos Acionistas da Grow Investimentos — Gestão de Patrimónios, S. A. Em conformidade com a legislação em vigor e o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas da Grow Investimentos -Gestão de Patrimónios, S. A. (Sociedade) relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, os quais são da responsabilidade dos Liquidatários.

Acompanhámos, com a periodicidade e extensão que considerámos adequadas, a evolução da atividade da Sociedade. A regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento dos estatutos em vigor, tendo recebido dos Liquidatários e dos serviços da Sociedade as informações e esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 31 de dezembro de 2012, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa no exercício findo naquela data e o correspondente Anexo. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório de Gestão do exercício de 2012 preparado pelos Liquidatários e da proposta de aplicação de resultados nele incluído. Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas, a qual inclui uma reserva e uma ênfase.

Face ao exposto somos de opinião que, exceto quanto ao efeito do assunto descrito no parágrafo 4, e após considerar o assunto descrito no parágrafo 6 da Certificação Legal das Contas, as demonstrações financeiras supra referidas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação do resultado nele contida, estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, para efeitos de aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

Desejamos ainda manifestar aos Liquidatários e aos serviços da Sociedade o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 23 de maio de 2013. — Deloitte & Associados. SROC S. A., representada por *João Carlos Henriques Gomes Ferreira*.

307086101

SGFI — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.**Balanço n.º 23/2013**

SGFI — Sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário, S. A. — Em Liquidação
Rua Dr. António Loureiro Borges, 9 — Arquiparque, Miraflores.
Capital Social: € 400 000.
Matriculada na C.R.C. de Cascais sob o n.º 16447.
NIPC 506245802.

Balanço em 30 de junho de 2013 e 2012**(Em euros)**

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, de provisões, de provisões, e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	(1)	(2)	(3 = 1 - 2)	
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	250		250	250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 398		3 398	26 403
Aplicações em instituições de crédito	380 000		380 000	450 000
Outros ativos tangíveis	83 611	55 235	28 376	43 629
Ativos intangíveis	116 980	116 980		
Ativos por Impostos Correntes	842		842	1 407
Outros ativos	15 991		15 991	31 976
<i>Total do ativo</i>	601 071	172 215	428 856	553 665